



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:

Servimo-nos da presente para apresentar ao Projeto de Lei nº EM 81/2023 que Altera a Lei nº 3.510, de 3 de setembro de 2021, a seguinte Emenda:

EMENDA ÚNICA – MODIFICATIVA – Altera o texto do Art. 5º do Projeto de Lei EM 81/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º Fica alterada a redação do § 3º do Art. 8º da “Lei nº 3.510/2021”, que passará a vigorar com as alterações abaixo:

Art. 8º (...)

§ 3º A escritura pública de doação constará Cláusula de Inalienabilidade pelo período de 10 (dez) anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Emenda por entender que o prazo da Cláusula de Inalienabilidade deve ser de 10 (dez) anos.

Desta forma, não haveria uma diminuição tão drástica, passando de 20 anos para 5 anos, como pretende o autor do Projeto.

Além do mais, cinco anos apenas, pode colocar em risco o patrimônio público municipal, com ações de pessoas de má índole e que queiram levar vantagem indevida nos programas sociais de habitação. Por isso, apresentamos esta Emenda.

Contamos com o apoio dos Vereadores para aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

LISA MIRANDA
Vereadora do CIDADANIA

CAROL CASTRO
Vereadora do PSB

SARGENTO WASHINGTON
Vereador do AVANTE

HERMANO FOFÃO
Vereador do CIDADANIA

SONINHA
Vereadora do MDB

CICI
Vereador do MDB

PAVIO
Vereador do PV

LEANDRO BIBIANO
Vereador do PSD